



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Estado de Mato Grosso
GESTÃO: 2017 - 2020

LEI MUNICIPAL Nº. 1106/2019.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Especial para atender implementação e melhorias na estrutura de Iluminação Pública, pelo superávit financeiro do exercício anterior, e dá outras providências.

O Senhor **Adalto José Zago**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e ainda, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Especial na LDO/2019, Lei nº 1069/2018 e no orçamento programa LOA/2019, aprovado pela Lei Municipal nº 1.077/2018 no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) destinados a construção de rede de iluminação pública, na seguinte Unidade Orçamentária e funcional programática:

- 10.** Secretaria Municipal de Urbanismo
- 001.** Administração Geral da Secretaria de Urbanismo
- 25.** Energia
- 752.** Energia Elétrica
- 0021.** Melhorias e Manutenção da Infraestrutura
- 1.094.** Modernização e Ampliação da Iluminação Pública
- 4.490-51.** Obras e Instalações

Fonte de Recursos:3.17.00 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP – R\$ 195.000,00

Metas Físicas: Construção de Rede de Iluminação Pública
Metas Financeiras: R\$ 710.530,48

Art. 2º. A inclusão do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro desta Lei encontra respaldo legal no Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, pelo Superávit Financeiro do exercício de 2018.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 20 de agosto de 2019.

Adalto José Zago
Prefeito Municipal